ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 973, de 28 de abril de 1980.

Altera para sete (7) anos os prazos de cinco (5) anos a que se referem os artigos 18, letra b, 35 e 36 da Lei nº 903, de 10 de julho de 1978, que estabelece normas para a exploração do serviço de automoveis de aluguel.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - São alterados para sete (7) anos os prazos de cinco (5) anos a que se referem os artigos 18, letra b, 35 e 36 da Lei nº 903, de 10 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de abril de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal